

PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA XIII S.A.

CNPJ/MF nº 31.810.463/0001-42 - NIRE 29.3.0003677-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024

1. Data, Horário e Local: Realizada em 19 de agosto de 2024, às 14 horas, na sede social da Parque Eólico Ventos da Bahia XIII S.A. (a "Companhia"), localizada na Fazenda Segredo, Estrada Vicinal a 8,5km a Sudoeste de Várzea do Cerco na BA 427, S/N, Zona Rural do município de Itaquara, Estado da Bahia, CEP 46980-000. **2. Mesa:** Presidente: Thiago Trindade Linhares, Secretário(a): Henrique Narvaez Leite. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estar presente o único acionista titular de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e tendo sido devidamente publicadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, nos termos da Portaria ME nº 12.071 de 07 de outubro de 2021 e do artigo 294 da Lei das S.A. **4. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) a reeleição dos membros do Conselho de Administração; e (iv) alteração do endereço da sede da Companhia e criação de filial da Companhia. **5. Deliberações:** Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: **5.1. Exame e Aprovação das Demonstrações Financeiras.** Aprovar, integralmente, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo assim ratificadas e convalidadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras. **5.2. Destinação do Resultado da Companhia.** Aprovar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 14.851.538,96 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) que terá a seguinte destinação: (i) O montante de R\$ 742.576,95 correspondente a 5,00% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, será destinado à formação da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) O montante de R\$ 3.527.240,50 equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, será distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.; (iii) O restante, no montante de R\$ 10.581.721,51 será pago a título de dividendos adicionais, condicionado a autorização de credores, caso aplicável. **5.3. Reeleição:** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, que poderá se estender até a posse de seu sucessor, nos termos do artigo 150, §4º, da LSA, para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, a reeleição dos seguintes membros: **Andrea Sztajn**, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF sob o nº 302.199.438-50, portadora da Cédula de identidade RG nº 28.155.659-3 – SSP-SP, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, bairro Vila Olímpia, CEP 04552-040 e **Thiago Trindade Linhares**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 053.592.707-05 e portador da Cédula de identidade RG nº 1.580.870-ES – SSP/ES, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, bairro Vila Olímpia, CEP 04552-040. 5.4. Os membros ora eleitos declaram expressamente, sob as penas definidas em lei, conforme artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, que (i) não são impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o exercício da administração de sociedades ou o acesso a cargos públicos; (ii) atendem aos critérios de reputação ilibada; (iii) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas competidoras da Companhia ou cujos interesses sejam conflitantes com os da Companhia; e (iv) não têm interesses conflitantes com os interesses da Companhia. 5.4.1. Fica consignado que a Diretoria da Companhia passa a ser composta, a partir da presente data, pelos seguintes membros: (i) Andrea Sztajn, Diretora; e (ii) Thiago Trindade Linhares, Diretor. 5.5. Alterar o endereço da sede da Companhia para Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.452-040 e aprovar a abertura de uma filial da Companhia no seguinte endereço Fazenda Segredo, Estrada Vicinal a 8,5km a Sudoeste de Várzea do Cerco na BA 427, S/N, Zona Rural do município de Itaquara, Estado da Bahia, CEP 46980-000, a qual exercerá as mesmas atividades de sua Matriz. Deste modo, o item "2" do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "2. A Companhia tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.452-040, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral." 5.6. Em virtude das deliberações acima, o Estatuto social da Companhia passa a vigorar conforme **Anexo I** à presente. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. Itaquara/BA, 19 de agosto de 2024. Mesa: Thiago Trindade Linhares - **Presidente**; Henrique Narvaez Leite - **Secretário(a)**.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>